



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 117, terça-feira, 23 de dezembro de 2014

DECRETO Nº 23.591 de 22 de dezembro de 2014.

Promove nomeações em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Governo, em substituição, face às férias das servidoras Regiane Cristina Klug Patricio e Sandra Regina Duarte Andrade, a partir de 05 de janeiro de 2015 até 24 de janeiro de 2015, as seguintes servidoras, respectivamente:

- Giovanna Catarina Gossen, para o cargo de Gerente de Articulação;

- Jucilei Fatima Cortina, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064741** e o código CRC **03DB45B8**.

EXTRATO SEI N° 0062875/2014 - SED.UAD

Joinville, 16 de dezembro de 2014.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 10/2014/SE

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda – ME, para atendimento de até 38 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Lisandra Maria da Silva Ananias pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 11/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME, denominado CEI Pequenos babinos, para atendimento de até 72 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município e Marisa Cazeti Schulze pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 12/2014/SE

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Emanuel Ltda – ME .

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Emanuel Ltda – ME, para atendimento de até 33 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Leila Cristina da Veiga Coutinho Schmoller pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 13/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Thaise de Souza – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Thaise de Souza – ME, denominada CEI Cantinho Mágico, para atendimento de até 46 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Thaise de Souza pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 14/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda – ME, para atendimento de até 37 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Vera Lucia Lopes de Lima pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 15/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Centro de Educação Infantil Ventania Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Ventania Ltda – ME, para atendimento de até 80 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Dayse Maria de Azevedo pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 16/2014/SE

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Claudia Miranda Hoff-ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Claudia Miranda Hoff ME, denominado CEI Maria Benta , para atendimento de até 37 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Claudia Miranda Hoff pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 17/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Creche e CEI Prole Feliz Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o CEI Prole Feliz Ltda – ME, para atendimento de até 34 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Fátima Rocha Borghezan pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 18/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Maria Madalena Aranda Wenceslau – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Maria Madalena Aranda Wenceslau – ME, denominado CEI Reino da Alegria, para atendimento de até 40 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Maria Madalena Aranda

Wenceslau pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 19/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Teresinha Aparecida Sadzinski – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Teresinha Aparecida Sadzinski – ME, denominado CEI Novos Horizontes, para atendimento de até 37 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Teresinha Aparecida Sadzinski pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 20/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Silvia Maria Pereira Fernandes - ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Silvia Maria Pereira Fernandes – ME, denominado CEI Tempo Feliz, para atendimento de até 33 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Silvia Maria Pereira Fernandes pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 21/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro Educacional Infantil Pequenino de Jesus Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o CEI para atendimento de até 38 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Adelar Antonio Weissheimer pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 22/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Mamãe Coruja Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Mamãe Coruja Ltda – ME, para atendimento de até 30 crianças de 3 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Denise Maria Lopes pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 23/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recriarte Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Recriarte Ltda – ME, para atendimento de até 28 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Maria Luiza Marques da Costa Garcia pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 24/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Rita de Cássia Fernandes Becker – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Rita de Cássia Fernandes Becker – ME, denominado CEI Algodão Doce, para atendimento de até 65 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Rita de Cássia Fernandes Becker pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 25/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Nicélia Maria Barone de Oliveira – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Nicélia Maria Barone de Oliveira – ME, denominado CEI Cantinho da Criança, para atendimento de até 55 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Nicélia Maria Barone de Oliveira pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 26/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Marlaide de Fátima Haveroth Zilz – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Marlaide de Fátima Haveroth Zilz – ME, denominado CEI Zé Colméia , para atendimento de até 33 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Marlaide de Fátima Haveroth Zilz pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 27/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Fábيا Marcondes de Souza – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Fábيا Marcondes de Souza – ME, denominado Jardim de Infância Sonho Encantado, para atendimento de até 35 crianças de 3 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Fábيا Marcondes de Souza pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 28/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Cantinho da Luz Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Cantinho da Luz Ltda – ME, para atendimento de até 40 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Andrea da Luz de Oliveira pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 29/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Margareth Soares Arins e Cia Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Margareth Soares Arins e Cia Ltda – ME, denominado CEI Artes e Manhas, para atendimento de até 48 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Margareth Soares Arins pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 30/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Ivanir dos Santos Cardozo – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Ivanir dos Santos Cardozo – ME, denominado CEI Turma da Mônica, para atendimento de até 55 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Ivanir dos Santos Cardozo pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 31/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Três Rosas Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Três Rosas Ltda – ME, para atendimento de até 45 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Denise Dana de Oliveira pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 32/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Sonia de Souza Creche – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Sonia de Souza Creche – ME, denominada CEI Ursinho Puff, para atendimento de até 70 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Sonia de Souza pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 33/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Cia da Infância Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Centro de Educação Infantil Cia da Infância Ltda – ME, denominado CEI Semear, para atendimento de até 25 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Libera Rejane Machado pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 34/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda – ME, para atendimento de até 44 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Creonice de Oliveira Kleimmann pelo CEI

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 35/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Jane Krelling Fleith – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Jane Krelling Fleith – ME, denominado CEI Natureza Infantil, para atendimento de até 26 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Jane Krelling Fleith pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 36/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Andréia Demezio Cesério – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Andréia Demezio Cesério – ME, denominado CEI Castelinho Encantado, para atendimento de até 47 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Andréia Demezio Cesério pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 37/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Osmarina Borghezan – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Osmarina Borghezan – ME, denominada CEI Anjinho Sapeca, para atendimento de até 41 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Osmarina Borghezan pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 38/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Anjinho Querubim Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Centro de Educação Infantil Anjinho Querubim Ltda – ME, para atendimento de até 70 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Priscila Barbi do Nascimento Pereira pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 39/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil São Miguel Arcanjo Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Centro de Educação Infantil São Miguel Arcanjo Ltda – ME, para atendimento de até 36 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Thiara Krischinski pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Credenciamento.**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 40/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Lucimara Adriani Diomario Klahold – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Lucimara Adriani Diomario Klahold – ME, denominada CEI Arco Iris, para atendimento de até 63 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Lucimara Adriani Diomario Klahold pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Credenciamento.**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 41/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos Ltda – ME, para atendimento de até 25 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Sirlei da Silva Felisberto Conceição pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 42/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Antônio Airton Farias – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Antônio Airton Farias – ME, denominado CEI Meu Amiguinho, para atendimento de até 67 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Antônio Airton Farias pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 43/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Inês Marilza Silveira – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Inês Marilza Silveira – ME, denominada CEI Sonho Infantil, para atendimento de até 34 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Inês Marilza Silveira pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Credenciamento.**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 44/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil e Esportivo Tricolor Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil e Esportivo Tricolor Ltda – ME, para atendimento de até 51 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Joelma de Oliveira Rosa pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Credenciamento.**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 45/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Educando com Amor Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Educando com Amor Ltda – ME, para atendimento de até 65 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Adriane Marta da Silva Caetano pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 46/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender Ltda – ME, para atendimento de até 35 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Terezinha Roseli Bruehmueller pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 47/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro Educacional Infantil Kadoshi Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro Educacional Infantil Kadoshi Ltda – ME, para atendimento de até 36 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Jeiser de Souza pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 48/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro Educacional Dia Feliz Ltda - ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro Educacional Dia Feliz Ltda - ME, para atendimento de até 65 crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Olívia Michels de Souza pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 49/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro Educacional Patili Ltda - ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro Educacional Patili Ltda - ME, para atendimento de até 40 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Liliane dos Santos pelo

CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 50/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e Alzira da Veiga Coutinho – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com Alzira da Veiga Coutinho – ME, denominada Jardim de Infância Rosa de Saron, para atendimento de até 40 crianças de 3 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Alzira da Veiga Coutinho pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 51/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda – ME, para atendimento de até 36 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Roseli Pereira Gonçalves pelo CEI.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Credenciamento.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 52/2014/SE.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto Ser Criança Ltda – ME.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com o Centro de Educação Infantil Recanto Ser Criança Ltda – ME, para atendimento de até 28 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias .

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/01/2015 até 15/01/2016.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de dezembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Lindecy Gonçalves da Silva pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062875** e o código CRC **D8ECCA83**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0064583/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 496/2014

Empresa: Santa Edwiges Pereira Gomes

Objeto: referente ao Pregão Presencial 168/2014 – Serviços de agendamento de viagens.

Período: 15/12/2014 à 15/12/2015

Valor: 339.291,99 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)

Verba: 33 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.64.3.3.3.90

36 - 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.65.3.3.3.90

56/24 – 46.01.10.304.06.001127.0.2.66.3.3.3.90

25 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

05 – 46.01.10.122.06.1133.3.3.3.9.0

23 – 46.01.10.302.06.2.1125.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064583** e o código CRC **9543507E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0064585/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 501 /2014

Empresa: Transportadora Lindomar Ltda - EPP

Objeto: referente a Dispensa SEI nº 14.0.007280/2014: Locação de Veículos.

Período: 19/12/2014 à 19/03/2015

Valor: 69.282,00 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais)

Verba: 33/2014 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.64.3.3.3.90

36/2014 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.65.3.3.3.90

56/2014 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.66.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064585** e o código CRC **5D9A7F5A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0064586/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 502/2014**Empresa:** Paulo Bezz Batti**Objeto:** referente a Dispensa SEI n° 14.0.007280/2014: Locação de Veículos**Período:** 19/12/2014 à 19/03/2015**Valor:** 54.702,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e dois reais)**Verba:** 33/2014 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.64.3.3.3.90**Larissa Grun Brandão Nascimento****Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064586** e o código CRC **E5F0579E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0064598/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 500/2014**Empresa:** Thomaz Juliann Boncompagni – ME**Objeto:** referente a Inexigibilidade SEI nº 14.7508-1/2014: Internação de Daniel Khut Decisão Judicial Autos nº 0028498-32.2012.8.24.0038**Período:** 17/12/2014 a 17/12/2015**Valor:** 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**Verba:** 36 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.65.3.3.3.90**Larissa Grun Brandão Nascimento****Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064598** e o código CRC **D1BF4385**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0064574/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 223/2012 (assinado em 21/11/2012)

2º Termo Prorrogando o Contrato por 12 meses em 20/11/2014

Objeto: Referente à Empresa/Farmácia de Manipulação para Fitoterapia.

Empresa: Serviço Social da Indústria

Verba: 31 - 46.01.10.303.06.2.1134.102.333.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064574** e o código CRC **DB035021**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0064576/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 488/2008 (assinado em 31/10/2008)

30º Termo Prorrogando o Contrato por 60 dias em 31/10/2014

Objeto: Referente à Serviços de Limpeza, Conservação e Dedetização.

Empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda

Verba: 39 – 46.02.10.122.01.2.001231.3.3.3.90 - 102

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064576** e o código CRC **8B80AF07**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0064577/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 488/2008 (assinado em 31/10/2008)

31º Termo Reajustando o Contrato pelo IGP-M em 2,94% em 27/11/2014.

Objeto: Referente à Serviços de Limpeza, Conservação e Dedetização.

Empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda

Verba: 39 – 46.02.10.122.01.2.001231.3.3.3.90 - 102

Larissa Grun Brandão Nascimento**Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064577** e o código CRC **40156924**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0064578/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 488/2008 (assinado em 31/10/2008)

32º Termo Resilidindo o Contrato a partir de 01/12/2014, conforme solicitação da empresa e também, devido a assinatura do novo Contrato, uma vez que, houve a homologação do novo processo licitatório.

Objeto: Referente à Serviços de Limpeza, Conservação e Dedetização.**Empresa:** Orbenk Administração e Serviços Ltda**Larissa Grun Brandão Nascimento**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064578** e o código CRC **C16BF77B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0064580/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Contrato: 061/2014(assinado em 03/02/2014)

1º Termo Acrescendo o Contrato em 24,50% do valor inicial 0,61% correspondente ao valor de 220.634,60 (duzentos e vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) em 15/12/2014.

Objeto: Referente à Locação de Equipamentos e compra de materiais reagentes para o LMJ.

Empresa: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda

Verba: 36 - 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.65.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 19/12/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 19/12/2014, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064580** e o código CRC **DB10F681**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0063514/2014 - SAP.USU.ALI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 296/2014 destinado à **serviço de limpeza da galeria de drenagem pluvial localizada na rua Almirante Pinto da Luz e a limpeza e remoção de resíduos sólidos do canal da rua Graciosa até a rua Rio Doce, no bairro Guanabara, no município de Joinville**, na Data/Horário: 22/01/2015 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2014, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 18/12/2014, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063514** e o código CRC **9BE715FB**.

COMUNICADO SEI N° 0064593/2014 - HMSJ.NAD

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Publicação dos bens imóveis do Hospital Municipal São José em cumprimento ao previsto no art.36 da Lei 4014/1999.

Item	Descrição do Imóvel	Categoria	Inscrição imobiliária
1	Terreno com 21.000,00 metros quadrados, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 238, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC. Prédio com 9.152,45 metros quadrados de área construída denominado Hospital Municipal São José. Propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville.	Bem de uso especial	13.20.13.56-1250-1-1;13.20.13.56-1250-2-1, 13.20.13.56-1250-5-1
2	Terreno com área aproximada de 1060,00 metros quadrados, localizado na Travessa São José, Joinville - SC.	Bem de uso especial	
3	terreno com 2.007,20 metros quadrados. localizado na Avenida Getúlio Vargas, Joinville - SC.	Bem de uso especial	
4	Terreno com 738,00 metros quadrados, localizado na Rua Plácido Gomes, Joinville - SC.	Bem de uso especial	13.20.13.56-1604
5	Terreno situado na Estrada Boa Vista, com aproximadamente 124,630 metros quadrados.		Livro 2 de transcrição das transmissões, fls 154, nº de ordem 625, de 14/05/1925.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2014, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064593** e o código CRC **4969DD10**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 434, de 19 de dezembro de 2014.

Altera a Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso IV e os §§ 1º e 2º ao art. 17 da Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

IV – o valor do próprio imposto, nas prestações de serviços enquadradas no subitem 21.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, hipótese na qual não se aplicam os §§ 4º e 5º, do art. 16.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso IV os prestadores de serviço deverão emitir nota fiscal destacando o valor dos serviços e do imposto em separado, e o valor do imposto será calculado sobre o total dos serviços prestados e acrescido ao valor total da nota fiscal.

§ 2º O recolhimento do imposto decorrente da prestação dos serviços elencados no subitem 21.01 é de responsabilidade do prestador.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064371** e o código CRC **06975C7B**.

LEI Nº 7.922, de 19 de dezembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a celebrar convênio com a Fundação Softville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Softville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro do Município na estruturação e no custeio da Fundação Softville – Incubadora Tecnológica de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme o Plano de Trabalho.

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

11.01 – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
11 – Trabalho
334 – Fomento do Trabalho
0010 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.001068 – Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico - SID
3.3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0100 - Fonte
161 - Código Reduzido

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Minuta SEI N° 0056135/2014 - SAP.UPR - ANEXA À LEI 7.922/2014

Convênio nº /2014/PMJ.**Convênio de cooperação mútua que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico e a Fundação SOFTVILLE.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Udo Döhler, inscrito no CNPF/MF nº. 006.091.969-87, e com interveniência da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, na pessoa de seu titular, Sr. Jalmei José Duarte, inscrito no CNPF/MF nº. 625.368.699-20, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Softville, com sede na Rua Otto Boehm 48, Bairro Centro, em Joinville-SC, CNPJ/MF sob o nº. 00.724.082/0001-17 representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente Sr. Carlos Emilio Borsa, inscrito no CNPJ/MF nº. 484.283.290-87, doravante denominada **SOFTVILLE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando os desafios de crescimento da Incubadora para apoio aos novos projetos de empresas de Joinville;

Considerando que hoje a SOFTVILLE reúne mais de 100 empresas e projetos associados e incubados, entre empresas do setor tecnológico com mais de 1.300 empresas e, entidades de ensino comprometidas com a educação na área, que representam mais de 8.000 empregos diretos e um faturamento anual acima de R\$ 800 milhões;

Considerando que a SOFTVILLE dispõe de oportunidades para a criação de novas empresas de base tecnológica através da sua Incubadora Tecnológica Softville, atualmente possuindo 20 módulos para projetos e empresas na Incubadora e já graduou mais de 40 empresas desde 2005;

Em relevância das considerações supracitadas justifica-se o conveniamento com a Fundação SOFTVILLE para equiparação como mantenedora, nos investimentos dos parceiros locais para fomentar o nascimento de novas empresas de base tecnológica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Convênio é o auxílio financeiro do Município a estruturação e no custeio da

Fundação SOFTVILLE – Incubadora Tecnológica de Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total deste Convênio é de **R\$ 332.640,00** (trezentos e trinta e dois mil, e seiscentos reais), a serem repassados pelo **Município/Secretaria** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 13.860,00** (treze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme o Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; 11.334.0010.2.001068 – Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico – SIDE; 3.3.3.5.0 – Transferências a instituições Privadas Sem fins Lucrativos; Fonte 0100; Código Reduzido: 161.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

I – Do Município/Secretaria:

1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a atuação da **SOFTVILLE**, fazendo cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Convênio;
2. Repassar, mensalmente, a importância conveniada a **SOFTVILLE**, conforme Plano de Trabalho/Atendimento aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Convênio;
3. Exigir a prestação de contas dos recursos liberados, examinando e verificando o fiel cumprimento das determinações legais;
4. Submeter o presente Convênio à aprovação legislativa e, posteriormente, publicá-lo, em extrato, no Jornal do Município;
5. Realizar, bimensalmente, serviços de monitoramento e avaliação, através de contatos na Instituição.

II – Da SOFTVILLE:

- a) Acatar as orientações/supervisão do **Município/Secretaria**;
- b) Propiciar ao **Município/Secretaria** os meios e condições necessárias para que a concedente possa exercer o estabelecido no item “a” da alínea I da Cláusula Terceira;
- c) Promover ações visando o desenvolvimento de indústrias locais de software, para atuarem no mercado internacional e participarem da capacitação tecnológica da região de Joinville;

- d) Apresentar, trimestralmente, ao **Município/Secretaria**, um relatório das atividades desenvolvidas pela SOFTVILLE, durante a vigência do presente Convênio;
- e) Abrir conta especial, na Coopercred, exclusivamente para movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio e os eventuais rendimentos deles resultantes;
- f) Receber os recursos liberados pelo **Município/Secretaria**, e movimentá-los mediante o uso de cheques nominais para cada credor;
- g) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), **devidamente identificada com o número deste Convênio**, ficando à disposição dos órgãos de controle da Prefeitura, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;
- h) Ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;
- i) Cumprir os prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- j) Computar obrigatoriamente, a crédito do Convênio, as receitas financeiras auferidas, as quais serão aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar nos formulários que integrarão as prestações de contas do ajuste;
- k) Devolver ao **Município/Secretaria** o saldo financeiro não utilizado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas;
- l) Arcar com as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do presente Convênio;
- m) Disponibilização de Informações do Sistema SOFTEX/SEPIN/MCT;
- n) Divulgação do apoio do **Município/Secretaria** como Instituidora em nossos Eventos, Folders, Informativo Softville, Portal Softville na Internet.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

Compete a **SOFTVILLE** demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos os recursos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto, obedecendo a Instrução Normativa n ° 014, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio, mediante aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, no caso do não cumprimento de qualquer de suas cláusulas ou por mútuo acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Este instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

O Município/Secretaria providenciará a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Joinville, de de 2014.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Jalmei José Duarte,
Secretário de Integração e Desenvolvimento
Econômico.

Carlos Emilio Borsa,
Diretor-Presidente da SOFTVILLE.

Testemunhas:

Marcos de Oliveira Vieira,
Diretor Executivo - SIDE.

Ademir Rossi,
Gerente Executivo - SOFTVILLE.

Plano de Trabalho / Atendimento 1/3**1 – Dados Cadastrais**

Órgão Entidade Concedente Município de Joinville / Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico				CNPJ 83.169.623/0001-10	
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89221-000	DDD Telefone (047) 431-3233	Esfera Administrativa Municipal	
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87	
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 - SSP/SC			Cargo Prefeito	Função Prefeito	Matrícula 42.960

Órgão / Entidade Proponente Fundação SOFTVILLE.				CNPJ 00.724.082/0001-17	
Endereço Rua Otto Boehm, 48 – Centro					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89201-700	DDD / Telefone (047) 3431-7302	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos	
Conta corrente 50.104-2	Banco Coopercred		Agência 3240	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Carlos Emilio Borsa				CPF 484.283.290-87	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 3032944435 SSP/RS				Função Presidente	
Endereço Rua Euzébio de Queirós, 626 Apto 702 – Atiradores - Joinville/SC				CEP 89.203-100	

2 – Descrição

Título: Incubadora Tecnológica	Período de Execução	
	Início – AA	Término – 24 M AA
Objeto : Recursos para custeio da Fundação SOFTVILLE – Incubadora Tecnológica de Joinville.		
Justificativa: Auxílio na Estruturação e Custeio das atividades da Fundação SOFTVILLE – Incubadora Tecnológica de Joinville, em cumprimento a contrapartida local exigido no Protocolo de Intenções Firmado entre as entidades locais e órgãos governamentais em 16.04.93. Ampliação do espaço físico atualmente com 18 empresas, para abrigar 25 projetos de empreendimentos de Base Tecnológica e o incentivo ao empreendedorismo.		

AA – Após a assinatura.

Plano de Trabalho / Atendimento 2/3**3 – Metas**

N.º	Descrição por tipo de atendimento
01	Desenvolvimento tecnológico regional com a criação de novas empresas através da Incubadora Tecnológica de Joinville.

4 - Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Quant	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ ou Jurídica e/ou Pagamento de Pessoal com Encargos (até 80% do valor da parcela) e/ou Material de Expediente e/ou Material de Higiene e Limpeza.	24	13.860,00	83.160,00	AA	24 meses AA

5 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Valor Total
Código	Especificação	R\$	R\$	R\$
11.01 11.334.0010.2.001068	Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico – SIDE;			
3.3.3.5.0 0100 161	Transferências a instituições Privadas Sem fins Lucrativos Fonte Código reduzido	332.640,00	---	332.640,00
Total Geral =>		332.640,00	---	332.640,00

6 - Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00
Meta	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
01	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00
Meta	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
01	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00

Plano de Trabalho/Atendimento 3/3

7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Joinville, de de 2014.

Proponente:

Carlos Emilio Borsa,
Diretor - Presidente da SOFTVILLE.

8 - Aprovado pelo Concedente

Local e data: Joinville, de de 2014.	
<p>Concedente: Udo Döhler, Prefeito Municipal</p> <p>Jalmei José Duarte, Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064706** e o código CRC **77FC70B1**.

LEI Nº 7.925, de 22 de dezembro de 2014.

Denomina Próprio Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á PAPA JOÃO PAULO II, o Centro de Artes e Esportes Unificado, localizado na Praça Osmar Evaristo Heck, Bairro Aventureiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064755** e o código CRC **44811DCB**.

LEI Nº 7.926, de 22 de dezembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental – Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a execução de ações preventivas, repressivas e monitoramento na área de abrangência a jusante e a montante dos mananciais de abastecimento de água de Joinville, particularmente nas bacias hidrográficas do Município de Joinville, ou seja, Bacia Hidrográfica do Rio Pirai e Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em parcela única, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

44.01 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

18.541.0011.2.001224 – Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA

3.3.3.3.0.00.00.00.00.00 – Transferências a Estado e ao Distrito Federal

Fonte 224

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Minuta SEI Nº 0053978/2014 - SAP.UPR - ANEXA À LEI 7.926/2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2014/PMJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA 2ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - JOINVILLE.

Aos dias do mês de de 2014, o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Joinville, doravante denominada **SSP/PMSC**, situada à Rua Visconde de Ouro Preto, 549 Centro, Florianópolis - SC, CNPJ 83.931.550/0001-51, neste ato representada pelo Comandante Geral, Coronel PM Valdemir Cabral, e o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, inscrito no CNPJ nº 08.311.486/0001-46, doravante denominado **MUNICÍPIO/FMMA**, situado à Rua Av. Hermann August Lepper, 10 Centro, Joinville – SC, CNPJ 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Udo Döhler, CPF 006.091.969-87, , doravante denominado - **FMMA** tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville - Fundema, inscrito no CNPJ 81.140.980/0001-20, doravante denominada **FMMA**, estabelecido na Rua,Bairro, Joinville – SC, neste ato representado por seu Diretor Presidente,, CPF, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o fundamento da Lei Municipal nº 5.712/2006 que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente e sobre o sistema municipal de meio ambiente, institui que as ações de preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle de meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais devem ocorrer de forma integrada e harmônica, objetivando articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos órgãos e entidades componentes do sistema, com órgãos federais e estaduais, intermunicipais, inclusive em observância aos princípios do sistema nacional de meio ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981);

CONSIDERANDO que a presença institucional dos órgãos de fiscalização mais ostensiva coibirá a prática de delitos ambientais e reforçará as proibições legais;

CONSIDERANDO que execução de ações preventivas, nas áreas de abrangência a jusante e a montante dos mananciais de abastecimento de água de Joinville, tem por objeto a preservação ambiental.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a execução de ações preventivas, repressivas e monitoramento na área de abrangência a jusante e a montante dos mananciais de abastecimento de água de Joinville, particularmente nas bacias hidrográficas do Município de Joinville, sendo elas:

- Bacia hidrográfica do Rio Pirai;
- Bacia hidrográfica do Rio Cubatão.

Parágrafo único: O objeto contido inicialmente no Convênio não pode ser alterado, sob pena de desvirtuar sua finalidade, obstando o atingimento do interesse público originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do Convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem repassados pelo **MUNICÍPIO/FMMA**, em parcela única, conforme Plano de Trabalho que integra o presente Convênio, aprovado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este convênio está amparado no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.982 de 02 de setembro de 1999; na Lei Municipal nº 5.712/06, no inciso IV, do Art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Santa Catarina nº 381, de 07 de maio de 2007; no Decreto do Estado de Santa Catarina nº 307, de 04 de junho de 2003; e na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, respectivamente, resolve, por mútuo acordo, celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - DA ÁREA A SER FISCALIZADA

A área a ser fiscalizada pela da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental e pela 2ª Companhia do Batalhão de Aviação, compreende as regiões dos mananciais citadas na Cláusula Segunda, com aproximadamente 50.000 hectares, principalmente a montante das estações de captação de água da Companhia Águas de Joinville – CAJ.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução das obrigações deste Convênio compete:

A - À PMSC:

1. Dispor de Organização com policiamento ambiental terrestre e aerotransportada no Município;
2. Realizar ações preventivas, repressivas e monitoramento nas áreas de abrangência descritas na Cláusula Segunda, sozinha e/ou em conjunto com o Município de Joinville, por intermédio da Fundema;
3. Destacar policiais militares necessários para o planejamento, execução e fiscalização no policiamento ostensivo ambiental, através de radiopatrulhamento terrestre, aéreo e lacustre, nos mananciais de abastecimento do município de Joinville, em especial no período de verão;
4. Utilizar equipamentos próprios ou adquiridos com recursos do presente convênio, para a execução do patrulhamento de proteção ambiental;
5. Proteger o patrimônio ambiental da região, objeto do convênio, mediante fiscalização preventiva e repressiva;
6. Prestar auxílio aos órgãos oficiais de proteção ambiental nas ações voltadas à preservação dos mananciais, com atividades de campo e capacitação;
7. Abrir conta bancária na Caixa Econômica Federal - CEF, sob a denominação de PMSC/Convênio de Radiopatrulhamento Ambiental de Joinville, para movimentação dos recursos financeiros recebidos na execução no presente Convênio;

8. Prestar Contas dos Recursos recebidos, à Fundema, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhada a mesma a Gerência Administrativa e Financeira – GEAFI aos cuidados do Gerente do Setor;
9. Destinar com exclusividade para os investimentos e custeio do presente convênio, 75% dos recursos para a 2ª Cia/BPMA e 25% para 2ªCia BAPM;
10. Publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

B - Ao **MUNICÍPIO** por intermédio do **FMMA**:

1. Acompanhar as ações da PMSC sempre que solicitado;
2. Disponibilizar a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão aplicados no custeio das atividades, investimentos em materiais e equipamentos, manutenção de viaturas, combustível, alimentação e treinamento, tendo que as despesas correrão à conta do orçamento anual do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e constará do Programa do SISMMAM, ação 04-0001/2013, pela dotação orçamentária nº 44.01.18.541.0011.2.001224 – 3.3.3.30 Fonte 224.
3. Os recursos previstos no inciso “II”, da alínea “b”, serão transferidos em duas parcelas, através de transferência financeira, a ser depositada na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na conta corrente a ser informada ao FMMA/FUNDEMA em nome da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ 83.931.550/0001-51;
4. Realizar a abertura de chamado via telefone (47) 3439-5477 para realizações de ações de fiscalização conjunta quando em situações de invasões em área de preservação permanente – APP’s;
5. Realizar a abertura de chamado à PMSC, para o sobrevoio da área objeto quando de denúncias de invasões e desmatamentos clandestinos.

CLÁUSULA SEXTA – DA AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES E DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação, estabelecida nas Cláusulas Segunda e Terceira, do presente Convênio, bem como as ações realizadas pelo 2ª/BPMA e 2ª/BAPM poderão ser ampliadas mediante tratativa entre as partes e a disponibilização de recursos adicionais necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas dos recursos financeiros recebidos devem obedecer ao art. 57 da Instrução Normativa n.º014, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser encaminhada a **FMMA** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá validade por 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, condicionado a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** por intermédio do **FMMA**, providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Jornal do Município de Joinville.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente convênio de cooperação técnica, operacional e financeira poderá ser aditado ou modificado por expresse consentimento das partes e ratificados os seus termos pelo setor competente de cada instituição, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá rescindir este instrumento, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias, ficando assegurada a finalização das atividades em andamento e acertadas as contas pendentes, inclusive as dos respectivos termos aditivos se houver.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente Convênio. E assim, por estarem acordados, assinam o presente Convênio em 4(quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Joinville, de de 2014.

Udo Döhler,
Prefeito de Joinville.

Juarez Tirelli Gomez dos Santos,
Presidente da Secretaria do Meio Ambiente.

César Roberto Nedochetko,
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública de Joinville.

César Augusto Grubba,
Secretário do Estado de Segurança Pública.

Valdemir Cabral,

Comandante Geral PMSC.

Testemunhas:

Adilson Schlickmann Sperfeld,

Major Comandante da 2ª Companhia de Polícia Ambiental.

CPF

Diretor Executivo -SEMA.

CPF

Plano de Trabalho 1/2

1 – Descrição

Título:	Período de Execução	
Ações preventivas mananciais	Início – APE	Término – 12 m APE
<p>Objeto: O presente convênio tem por objetivo a execução de ações preventivas, repressivas e monitoramento na área de abrangência a jusante e a montante dos mananciais de abastecimento de água de Joinville, particularmente nas bacias hidrográficas do Município de Joinville, sendo elas Bacia hidrográfica do Rio Pirai Bacia hidrográfica do Rio Cubatão.</p>		
<p>Justificativa: Considerando o fundamento da Lei Municipal nº 5.712/2006 que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente e sobre o sistema municipal de meio ambiente, institui que as ações de preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle de meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais devem ocorrer de forma integrada e harmônica, objetivando articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos órgãos e entidades componentes do sistema, com órgãos federais e estaduais, intermunicipais, inclusive em observância aos princípios do sistema nacional de meio ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981); Considerando que a presença institucional dos órgãos de fiscalização mais ostensiva coibirá a prática de delitos ambientais e reforçará as proibições legais; Considerando que execução de ações preventivas, nas áreas de abrangência a jusante e a montante dos mananciais de abastecimento de água de Joinville, tem por objeto a preservação ambiental.</p>		

*APE - Após a publicação do Extato

2- Meta

Número Etapa	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade Estimada	Valor Total R\$
01	Execução de ações preventivas, repressivas e monitoramento na área de abrangência a jusante e a montante dos mananciais de abastecimento de água de Joinville, nas bacias hidrográficas do Município de Joinville, da Bacia hidrográfica do Rio Pirai e da Bacia hidrográfica do Rio Cubatão.	-	200.000,00

3 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Valor Total
Código	Especificação	R\$	R\$	R\$
44.01 18.541.0011.2.001224 3.3.3.30 0.244	Fundo Municipal do Meio Ambiente Desenvolvimento de ações ambientais Transferência a Estados e ao Distrito Federal Fonte	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Geral		200.000,00	0,00	200.000,00

Plano de Trabalho 2/2

3 – Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta / Etapa	MÊS	R\$ VALOR PARC
01	1º	200.000,00

4 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Local e data: Joinville, de de 2014

Proponente:

.....

Diretor Presidente da Fundema/FMMA.

Adilson Schlickmann Sperfeld
Major Comandante da 2a Companhia de Polícia Ambiental

8 - Aprovado pelo Concedente

Local e data: Joinville, de de 2014.
Concedente: Udo Döhler, Prefeito Municipal. Cel PM Cmt Geral PMSC



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064720** e o código CRC **E68C5CA8**.

LEI Nº 7.927, de 22 de dezembro de 2014.

Altera o art. 4º, da Lei nº 1.086, de 19 de outubro de 1970, que baixa normas para o reconhecimento de utilidade pública municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei nº 1.086, de 19 de outubro de 1970, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º Existirá na Diretoria do Expediente da Câmara de Vereadores, bem como no Executivo Municipal, um livro próprio para registro do nome e características da entidade reconhecida de utilidade pública e espaço para anotar a remessa regular dos relatórios anuais de que trata o artigo 5º desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064738** e o código CRC **17749730**.

LEI Nº 7.928, de 22 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre fixação de horário mínimo de atendimento ao público nas agências bancárias localizadas no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º As agências bancárias estabelecidas no Município de Joinville deverão obedecer ao horário mínimo de expediente para o público de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, com atendimento obrigatório no período das 10 horas às 16 horas.

Art. 2º As agências bancárias terão o prazo máximo de 90 dias para o cumprimento das disposições desta lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As agências bancárias que não cumprirem as determinações desta lei sofrerão multa equivalente a 500 UPMs e, no caso de reincidência, 1000 UPMs por dia de descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064740** e o código CRC **BC39A605**.

LEI Nº 7.929, de 22 de dezembro de 2014.

Denomina via Pública “Maria Martha Pfützenreuter”, no Bairro Itinga, neste Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Maria Martha Pfutzenreuter”, a Rua “A”, do Loteamento Andréa Regina, com dimensão de 12,0 x 42,00 metros, sendo esta, lateral da Rua Adolfo da Veiga, no Bairro Itinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064743** e o código CRC **6D91D30F**.

LEI Nº 7.930, de 22 de dezembro de 2014.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Social Maná do Céu.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO SOCIAL MANÁ DO CÉU, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3.659, de 23 de abril de 1998.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064736** e o código CRC **772DB166**.

LEI N° 7.931, de 22 de dezembro de 2014.**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Catarinense dos Renais Crônicos.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOS RENAIIS CRÔNICOS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3.485, de 27 de maio de 1997.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 22/12/2014, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064739** e o código CRC **D9435BBB**.